



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

Titular

C. P. F. 003494889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -1.671-

FICHA

098

-01-

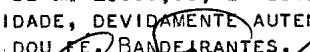
—RUBRIC A

CNM 085688.2.0001671-91

MATRÍCULA-1.671-

DATA:- 11 DE AGOSTO DE 1.978.-

[illegible]

R-1-M-1.671- PROTOCOLO Nº 8.780. DATA: 11 DE AGOSTO DE 1.978. TRANS
MITENTES: ROBERTO FURTADO DE MEDEIROS E SUA MULHER DONA TEREZA IL-
DA DE MEDEIROS; LAURO BARBOSA DE LIMA E SUA MULHER DONA ZENIA MEDEI-
ROS DE LIMA, TODOS ACIMA QUALIFICADOS.- ADQUIRENTE :- GILBERTO MO-
REIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO VETERINÁRIO, RESIDENTE E
DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº550
336-PR. E DO CPF Nº 058.205.619-53(OS QUAIS DECLARAM, NESTE ATO, QUE
SE CONSTITUEM MUTUAMENTE PROCURADORES COM PODERES ESPECIAIS PARA RE-
CEBER CITAÇÃO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO JUDICIAL RESULTANTE DO TÍ-
TULO ADIANTE MENCIONADO).- COMPRA E VENDA:- PÚBLICO DE 10 DE AGOSTO
DE 1.978, LAVRADO ÀS FLS. 182/91, DO LIVRO Nº 022 DO TABELIONATO A-
NIBAL ALVES DA ROCHA LOURES SOBRINHO, DA CIDADE DE SANTA MARIANA, -
DESTE ESTADO.- VALOR:- CR\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).-
CONDIÇÕES:- NÃO HÁ. OBSERVAÇÃO: FOI ME APRESENTADO O SEGUINTE DOCU-
MENTO, QUE ACOMPANHARÁ O TRASLADO DO TÍTULO: TALÃO DE SISA, SOB O -
Nº 1497187-4, NO VALOR DE CR\$ 2.000,00, EXPEDIDA PELA AGÊNCIA DE REN-
DAS ESTADUAIS, DESTA CIDADE, DEVIDAMENTE AUTENTICADO MECANICAMENTE.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. BANDEIRANTES, 11 DE AGOSTO DE 1.978.
O AUXILIAR JURAMENTADO:  EZIO GONÇALVES.-"

R-2-M-1.671- PROTOCOLO Nº 8.761. DATA: 11 DE AGOSTO DE 1.978. DEVEDORES: - GILBERTO MOREIRA DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO E SUA MULHER - DONA IDA AZEVEDO MOREIRA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 855.128-PR. E DO CPF Nº 058.205.619-53.- CREDORES: - C E F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, AGÊNCIA DESTA CIDADE, FILIAL DO PARANÁ E COM SEDE EM BRÁSILIA, DF., INSCRITA NO C.G.C.M.F. SOB O Nº 00.360.305, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. SEBASTIÃO INÁCIO COSER, BRASILEIRO, CASADO, ECO

SEGUIE NO VERSO

CANCELADO

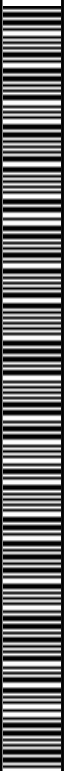
MATRÍCULA N.
-1.671-

רחם

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVPD S39GZ 43JDT 36FVY



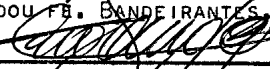
/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTWNA-RWF98-H2TZL-EDARH>

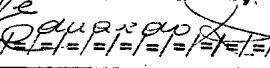


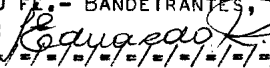
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTWNA-RWF98-H2TZL-EDARH>

CONTINUAÇÃO

ECONOMIÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 646.348-PR. E DO CPF Nº 024.281.729-72.- **HIPOTECA:-** PÚBLICO DE 10 DE AGOSTO DE 1.978, LAVRADO ÀS FLS. 182/91, DO LIVRO Nº 022 DO TABELIONATO ANIBAL ALVES DA ROCHA LOURES SOBRINHO, DA CIDADE DE SANTA MARIANA, DESTE ESTADO.- **VALOR:-** A QUANTIA MUTUADA NO VALOR DE R\$ 201.000,00(DUZENTOS E UM MIL CRUZEIROS), CORRESPONDENTE NA DATA DO TÍTULO, A 720,32683 UNIDADES PADRÃO DE CAPITAL (UPC) NO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH). **PRAZO:-** O PRAZO É DE 10(DEZ) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TÍTULO. **FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO:-** A QUANTIA MUTUADA SERÁ RESTITUÍDA PELOS DEVEDORES À CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR MEIO DE 120(CENTO E VINTE) PRESTAÇÕES MENSAIS, SUCESSIVAS E VENCIDAS, CALCULADAS PELO "SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO", NELAS INCLUIDOS PRINCIPAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, SENDO DE R\$ 2.393,92(DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTES A 8,57913 UPC, O VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO QUE SE VENCERÁ 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO TÍTULO.- **JUROS:-** SERÃO DEVIDOS À TAXA DE 6,00%(SEIS POR CENTO) AO ANO.- **VALOR DA GARANTIA:-** O VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO, PARA FINS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL, É DE R\$ 367.632,28(TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE, NA DATA DO TÍTULO, A 1.317,48953 (UPC), FICANDO RESERVADO À CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL O DIREITO DE PEDIR NOVA AVALIAÇÃO.- **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.- OBRIGANDO-SE OS DEVEDORES PELAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TÍTULO, O QUAL UMA DAS VISTAS FICA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO.- O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. **BANDEIRANTES** 11 DE AGOSTO DE 1.978. O AUXILIAR JURAMENTADO:  EZIO GONÇALVES.- "

AV=03=M=1.671- Protocolo nº 24.176.- **Data:** 12 de Junho de 1.985.- Por instrumento particular de quitação, firmado em 05/06/85, pelos Srs. Cesar Marinho dos Santos e Domingos Dal Pizzol, respectivamente Gerente de Núcleo e Gerente da Caixa Econômica Federal-CEF., agência desta cidade, pelo qual consta que foi liquidada a dívida constante do R=02, desta matrícula, ficando o referido registro CANCELADO.- O referido é verdade e dou.FE.- **BANDEIRANTES** 12 de Junho de 1.985.- O **Empregado Juramentado:**  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/= /=

AV=04=M=1.671- PROTOCOLO Nº 24.504.- **DATA:** 23 DE AGOSTO DE 1.985.- / PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO FEITO AO TITULAR DESTA MATRÍCULA, NESTA DATA, PELO SR. GILBERTO MOREIRA DA SILVA INSTRUÍDO COM A CERTIDÃO DESCRITIVA EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, EM DATA DE 21/08/85, A QUAL FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, PELO QUAL CONSTA QUE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA HAVIA UMA PEQUENA CASA DE MADEIRA, A QUAL FOI DEMOLIDA.- O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE.- **BANDEIRANTES** 23 DE AGOSTO DE 1.985.- O **EMPREGADO JURAMENTADO:**  FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.- =/= /=

R=05=M=1.671- Protocolo nº 24.528.- **Data:** 29 de Agosto de 1.985.- / **Transmitentes:-** Gilberto Moreira da Silva e sua mulher dona Ida Azevedo Moreira, já qualificados, e conforme são representados no título abaixo.- **Adquirentes:-** ROBERTO FURTADO DE MEDEIROS, professor e sua mulher dona TEREZA ILDA DE MEDEIROS, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nes-

SEGUIR

CNM 085688.2.0001671-91



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJPDP S39GZ 43JDT 36FYV





Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR

C.P.F. 003494889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.671

FICHA

= 02 =

PÚBLICA

CNM 085688.2.0001671-91

domiciliados nesta cidade, portador da C.I. RG. nº 426.445-Pr., é do -
CIC. nº 024.032.009-30, portadora da C.I. RG. nº 683.452-Pr., e do -
CIC. nº 164.405.959-20.- Interveniente:- BRADESCO SUL S/A CRÉDITO IMO-
BILIÁRIO, entidade integrante do S.F.H., inscrita sob o nº 15, na -
S.A.F., do B.N.H., e sob o nº 92.806.900/0001-49, no CGC/MF., com se-
de em Porto Alegre-Rs., à Rua dos Andradas, nº 1.306 e conforme é re-
presentada no título abaixo.- Compra e Venda:- Instrumento particular
com força de Escritura Pública, em virtude do Parágrafo 5º, acrescido
do Artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21/08/64 e pelo Artigo 1º, da Lei -
nº 5.049, de 29/06/66, combinado com o Artigo 26, do Decreto-lei nº -
70, de 21/11/66 e firmado pelas partes em 27 de Agosto de 1.985.- Val-
or:- Cr\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), pagos da seguin-
te forma: Cr\$ 2.983.889 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil
oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), pagos pelos adquirentes aos -
transmitentes em moeda corrente e legal no País, e, o restante, isto-
é, Cr\$ 47.016.111 (quarenta e sete milhões, dezesseis mil, cento e on-
ze cruzeiros), pagos através do saque do F.G.T.S. (Fundo de Garantia-
do Tempo de Serviço).- Condições:- As constantes do Contrato, o qual
uma das vias fica arquivada neste Cartório.- Impostos:- 1º) GR-4-ITBI
nº 348/85, de 28/08/85, no valor de Cr\$ 294.758; 2º) Certidão Negativa
Estadual nº 309/85, de 28/08/85; 3º) Certidão Negativa Municipal nº -
319/85, de 28/08/85; 4º) Distribuição nº 222/85, de 28/08/85, todos -
expedidos nesta cidade.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes
29 de Agosto de 1.985.- O Empregado Juramentado: Equarar
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

AV=06=M=1.671= Protocolo nº 39.581.- Data - 28 de Junho de 1.996.-
Por força do requerimento feito ao titular deste Cartório, nesta da-
ta, pelo proprietário instruído com a Certidão Descritiva da Prefei-
tura Municipal desta cidade datada de 27/06/96 e Certidão Negativa''
de DébitoCND sob o nº 140971 de 28/06/96, pelo qual consta que sobre
o imóvel da presente matrícula contém uma construção de uma residên-
cia em alvenaria com a área de 176,00m2 de construção.- Emolumentos
Deste CPC - 60,00VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes,
28 de junho de 1.996.- O Oficial: Equarar Fausto
Eduardo Rodrigues Pinto.- =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

R=07=M=1.671= Protocolo nº 39.593.- Data - 28 de Junho de 1.996.- CE-
DULA DE CREDITO INDUSTRIAL.- Credor - Banco do Brasil S/A, agência
desta cidade.- Devedor - FRUIT IS LIFE INDUSTRIA COMÉRCIO POLPA DE
FRUTAS LTDA, inscrita no CGC. nº 00.884.348/0001-99, firma estabeleci-
da nesta cidade.- Vencimento e Paga de Pagamento - 26 de Junho de 1
999, nesta cidade, no Valor de R\$:29.546,00 (Vinte e nove mil quinh
tos e quarenta e seis reais), conforme instrumento particular o qual
uma das vias fica arquivada neste Cartório.- Em Hipoteca de 1º Grau
o imóvel objeto da presente matrícula.- Emolumentos Deste CPC. R\$:6.7
1 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 28 de Junho de
1.996.- O Oficial: Equarar Fausto
Eduardo Rodrigues Pinto.- =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

AV=08=M=1.671= Protocolo nº 41.572.- Data - 28 de Agosto de 1.998.-
Por força do Aditivo firmado em 26.06.1996, pelo Credor e Devedor, ''
constante do R=07 da presente matrícula, pelo qual consta que: Altera
SEGUIR NO VERSO

CANCELADO

= 1.671 =

MATRÍCULA N.º

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJPVD S39GZ 43JDT 36FVY



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTWNA-RWF98-H2TZL-EDARH>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTWNA-RWF98-H2TZL-EDARH>

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CONTINUAÇÃO

ção de encargos Financeiros - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 26.06.98, passarão a ser: Encargos Financeiros: Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão Encargos Básicos calculados com base em 100% (cem por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro indicador econômico financeiro que vier a substituí-la sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais a taxa nominal de 5,330 (cinco inteiros e trzentos e trinta milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburques, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias); correspondente a 5,462 (cinco inteiros e quatrocentos e sessenta e dois milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; Segue as demais condições do contrato o qual uma das vias fica arquivada neste Cartório.- Emolumentos Deste CPC: 60,00VRC - R\$:4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Banheiros, 28 de Agosto de 1.998.- O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.-

AV=09=M=1.671.- Protocolo nº41.573.- Data - 28 de Agosto de 1.998.- Por Aditivo firmado em 15.06.98, pelo Credor e Devedor, constante do R=07 da presente matrícula, pelo qual consta que: "Alteração de Encargos Financeiros - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 15.06.98 passarão a ser: "O saldo de R\$:23.028,27 (vinte e três mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos), será separado em duas contas graficas, abaixo discriminadas: Sobre o valor de R\$:-8.641,44 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e quatro centavos), o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica financeira - TBF na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,900 (novecentos milésimos), pontos percentuais ao mes, correspondentes a 11,351 (onze, inteiros e trezentos e cinquenta e um milésimos), pontos percentuais efetivos ao ano; Segue as demais condições do contrato o qual uma das vias fica arquivada neste Cartório Emolumentos Deste CPC: 60,00VRC - R\$:4,90.- O referido - é verdade e dou fé.- Banheiros, 28 de Agosto de 1.998.- O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.-

AV=10=M=1.671.- Protocolo nº41.929.- Data - 18 de Fevereiro de 1.999 Por Aditivo firmado em 20.10.99, pelo Credor e Devedor, constante do R=07 da presente matrícula, pelo qual consta que: "Prorrogação de Prazo - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01 de Julho de 2001; Forma de pagamento - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em ma, digo, em amortização desta dívida, 27 (vinte e sete) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01 de Maio de 1.999 e a ultima em 01 de Julho de 2001, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor; Segue as demais condições do contrato o qual uma das vias fica arquivada neste Cartório.- Emolumentos Deste CPC: 63,00VRC - R\$:4,725.- O referido é verdade e dou fé.- Banheiros, 18 de Fevereiro de 1.999.- O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.-

SEQUE

CNM 085688.2.0001671-91



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM 085688.2.0001671-91

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 460.824.509-06

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº -1.671-

FICHA

02

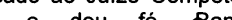
RUBRICA

AV-11-M-1671- PROTOCOLO Nº 43.232.- DATA - 18 DE AGOSTO DE 2.000.-
 POR FORÇA DO MEMORANDO DE QUITAÇÃO EXPEDIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A
 AGÊNCIA DESTA CIDADE, PELO QUAL CONSTA QUE FICA CANCELADO O R-07 SEM
 COMO AV-08, AV-09 E AV-10 DA PRESENTE MATRÍCULA E CONSIDERADOS INEXIS-
 TENTES.- EMOLUMENTOS DESTES 630,00VRC = R\$-47,25.- O REFERIDO É VERDA-
 DE E DOU FÉ.- BANCOS HABENTES, 18 DE AGOSTO DE 2.000.- O ESCRIVENTE JU-
 RAMENTADO  JARLEI CARLOS DE ALMEIDA.-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

[illegible]

Rodrigues Pinto.- Protocolo nº 47.391.- Data -06 de Outubro de 2.003.- **Transmitentes**
R=13=M=1.671 Protocolo nº 47.391.- Data -06 de Outubro de 2.003.- **Adquirentes** RODRIGO OLIVEIRA
DALOSSO, RG. 4.977.914-3-Pr e do CPF .n. 016.573.159-16, brasileiro, engenheiro agrônomo,
casado com Oscarlina Aparecida de Medeiros Dalosso, no regime de comunhão parcial de bens,
residente e domiciliados em Sinop - MT, conforme representado no título .- **Compra e Venda**
Público de 03 de Outubro de 2.003, lavrada as fls. 020 do livro n.º166 da Serventia de Notas e
Protestos Richter desta cidade.- **Valor** R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).- **Condições** -
Não há.- **Impostos** -inter - vivos, no valor de R\$-21.000,00 ou seja R\$-420,00.- Funrejus -
R\$-42,00.- Cadastro Municipal 1-00-01-26-40-01 e inscrição n. 4352.- Emolumentos Deste
4.312,00 VRC - R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 06 de Outubro de
2.003.- O Oficial  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.-= /= /= /= /= /=

AV=14=M=1.671= Protocolo 1-C, Protocolado sob o nº 73.355 em 06 de agosto de 2013. Em Atenção ao Ofício nº 117/2013, datado de 31 de julho de 2013, expedido pela 2ª Secretária do Cível de Bandeirantes – PROJUDI, e assinado pela Senhora Fátima Rafagnin Candeco Analista Judiciário, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 00022391-97 2013 8 16 0050 de Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico de Compra e Venda c/c Cancelamento de Registro Público com pedido de Provimento Assecuratório Inicial. Movida por LAURO BARBOSA DE LIMA e outros, em face de TEREZA ILDA DE MEDEIROS e outros, e aí sendo após as formalidades legais fica **ABERBADO** sobre o imóvel objeto da presente Matricula, a presente ação. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Comunicado ao Juízo Competente, conforme Ofício Expedido nº 144/2013. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 05 de agosto de 2013. O Oficial:


Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R=15=M=1.671= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **90.050** em 16 de novembro de 2023. Por força do Termo de Penhora, datado de 14 de agosto de 2.023, expedido pela 2ª Vara - Comarca de Bataguassu-MS, e assinado por certificação digital pelo Escrivão/Chefe de Cartório Demarcos Florentino Araújo, Processo nº **0801654-47 2013 8 12 0026**, Classe Processual: *Cumprimento de sentença - Inventário e Partilha*, Valor da Causa: **R\$-1.121.555,03**, Exequente: **RODRIGO OLIVEIRA DALOSSO**, Executada: **OSCARLINA APARECIDA DE MEDEIROS DALOSSO**, pelo qual consta que fica **PENHORADO o imóvel objeto da presente Matricula**. Funrejus - 59118984-0 - R\$-1.121.555,03 0,2% - R\$-2.243,11. Em: 1.293,60 VRC - R\$-318,22, FundeR R\$-15,91.- Selo - SFRIL4JpZP. M23aEz-hrHdM.F103q.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 24 de novembro de 2023.- **Escrivente Juramentado: Karine Vieira Braz**, Karine Vieira Braz.- =/ =/ =/ =/ =/ =/

~~SECRET NO VERNO~~

-1.671m

- MATRICULA N°

נו.ס

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVPD S39GZ 43JDT 36FVY





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTWNA-RWF98-H2TZL-EDARH>

CONTINUAÇÃO

AV.16/M.1.671 - Protocolo nº 93.764, de 16/06/2025. **CANCELAMENTO.** Conforme decisão, datada de 30/07/2024, da 2ª Vara Cível de Bandeirantes – Projudi, assinado pela Juíza Substituta, Dra. Caroline Gazzola Subtil de Oliveira, extraído dos autos nº 0002391-97.2013.8.16.0050, promove-se a presente averbação para fazer constar o cancelamento da averbação nº 14 da presente matrícula. FUNREJUS nº 14000000011718680-0, quitado no valor R\$ 210,00, em 06/06/2025. Selo: SFRI2.w5Zbv.49Pft-e9lGo.F103q. Custas: VRC: 646,80 = R\$ 179,16 + ISS: R\$ 5,37 + FUNDEP: R\$ 8,95 + SELO: R\$ 8,00.- DOU FÉ em 26 de junho de 2025.- ANA CAROLINA GOES DA COSTA, Escrevente Juramentada, *[Assinatura]*. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

SEGUIE

CNM 085688.2.0001671-91



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJPDP S39GZ 43JDT 36FYV

